



Publicada no D. Oficial  
nº. 22.406 de 14.11.72

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 124 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1972

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 1.435,31 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS, E TRINTA E UM CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de novembro de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 1.435,31 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS), referente a gratificação quinquenal, ao Prof. JOSÉ MARIA CARDOSO SALLES, de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs 11.003/71 e 14.138, 14.707/72.

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de novembro de 1972.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
REITOR

Presidente do Conselho Universitário.

eps.